

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legal conferidas por Lei e,

Considerando, a Lei Municipal nº1234/2013 que Institui a Lei Orgânica da Procuradoria do Município de Coruripe, normatiza o Órgão Municipal e adota providências correlatas;

Considerando, o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº1234/2023;

Considerando, a Portaria nº581/2020 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Sr^a. CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY VERÍSSIMO, ocupante do cargo de Procuradora Municipal 2º Classe símbolo C conforme Portaria nº 581/2020 e 544/2008, na função de Subprocuradora Geral do Município.

Art. 2º Fica concedida função gratificada - FGE 02 no percentual de 20% sobre seu salário base em razão da nomeação conforme art.10 da Lei Municipal nº1234/2013.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 01 de agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 03042

PORTARIAS

PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legal conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO LÚCIO SEGUNDO do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Coruripe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coruripe/AL, em 01 de Agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 03043

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES REFERENTE DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raí Ramalho dos Santos**, CPF n.º 097.653.954-71, matrícula nº 50677, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2023.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Raí Ramalho dos Santos**, CPF n.º 097.653.954-71, matrícula n.º 50677, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Raí Ramalho dos Santos
Assessoria de Comunicação e Eventos
Secretaria Municipal de Educação

Registro N.º: 03032

PORTARIA INTERNA N.º 028/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF N.º 304.554.994-20, Matrícula: 1108 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço n.º 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 027.02/2023, bem como as atividades de orientação prevista nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 28 de julho de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lusicleide Pereira Rodrigues**, portador do CPF Nº **304.554.994-20**, Matrícula **1108**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lusicleide Pereira Rodrigues
Matrícula nº 1108

PORTARIA INTERNA Nº_029/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula: 1108** para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº **047/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **027.02/2023**, bem como as atividades de orientação prevista nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 28 de julho de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula 1108**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lusicleide Pereira Rodrigues
Matrícula nº 1108

PORTARIA INTERNA Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula: 1108 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº **048/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **027.02/2023**, bem como as atividades de orientação prevista nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 28 de julho de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula 1108**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lusicleide Pereira Rodrigues
Matrícula nº 1108

PORTARIA INTERNA Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula: 1108** para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº **045/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **033.01/2023**, bem como as atividades de orientação prevista nesta Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lusicleide Pereira Rodrigues**, portador do CPF Nº **304.554.994-20**, Matrícula **1108**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lusicleide Pereira Rodrigues
Matrícula nº 1108

Registro Nº: 03035

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 0010661/2023

Objeto: **Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Municipal.** O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: Rua das Vassouras, 70 – Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe – AL, Telefone: 82- 3273-1218, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2023.

SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 03038

AVISOS/EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 82/2023 ARP 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003509/2023

Objeto: Aquisição de coffee break e refeições preparadas, para atender as necessidades dos alunos, professores de matemática e articuladores lab, que irão participar do workshop lançamento da olimpíada de recomposição. Contratada: ALBA VALERIA DE CARVALHO SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.741/0001-90. Data de assinatura: 01/08/2023. Valor R\$ 6.964,80 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de agosto de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03033

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 72/2023 ARP 142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009180/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: Portal Comércio de Alimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97. Data de assinatura: 18/07/2023. Valor R\$ 31.857,50 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 18 de julho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03034

PUBLICAÇÃO DE SORTEIO

A **Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura**, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 01 de agosto de 2023, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante a Tradicional Festa da Feira do Poxim, no dia 06 de agosto de 2023 no Povoado Poxim, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA LEILA DANTTAS**.

Coruripe – AL, 01 de agosto de 2023

Alan José De Oliveira Santos
Presidente
Euclides José Da Silva Santos
Membro
Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

PUBLICAÇÃO DE SORTEIO

A Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia 01 de agosto de 2023, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 005/2022 – SMTTS para realização de apresentações artísticas durante a Tradicional Festa da Feira do Poxim, no dia 06 de agosto de 2023 no Povoado Poxim, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA EDSON FERRAZ**.

Coruripe – AL, 01 de agosto de 2023

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

PORTARIA INTERNA Nº 159/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA LEILA DANTTAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA FEIRA DO POVOADO POXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da **BANDA LEILA DANTTAS**, durante os festejos da Tradicional Festa do Povoado Poxim a ser realizada no Povoado Poxim no dia 06 de agosto de 2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de agosto de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF Nº **085.799.504-90** Matrícula nº **52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

PORTARIA INTERNA Nº 158/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA EDSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA FEIRA DO POVOADO POXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, Matrícula nº **52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da **BANDA EDSON FERRAZ**, durante os festejos da Tradicional Festa do Povoado Poxim a ser realizada no Povoado Poxim no dia 06 de agosto de 2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de agosto de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF Nº **085.799.504-90** Matrícula nº **52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 03037

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS (GAPU SOLUÇÕES AMBIENTAIS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.882.059/0001-11, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano de Gestão Integrada-PGI da Orla Marítima de Coruripe/AL, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), nos termos descritos na Nota Técnica da Controladoria Geral do Município, Parecer Jurídico e na manifestação da Comissão de Contratações, que instruem os autos do processo administrativo, em face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

Registro Nº: 03039

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 131/2023

SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

FORNECEDOR: YTALA RIKELLY DA SILVA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 36.955.562/0001-36. Valor global R\$ 32.802,50 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura 14/07/2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO

SECRETARIO INTERINO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 03036

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N 022.02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018081/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade IP (protocolo de internet) para provimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente para zona rural, para prover conexão à internet, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: AMBRÓSIO DE ARAÚJO BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.552.333/0001-06. Valor global: R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais).Data de assinatura: 04/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Coruripe/ AL, 04 de julho de 2023.

AERTON LESSA NETO LIMEIRA

Secretário Interino Municipal de Saúde

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Registro Nº: 03041

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISOS/EDITAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação no 013/2023, que tem como objeto suprimento de informática, em favor da empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 06.864.595/0001-00, no valor de R\$15.184,00 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais).

Coruripe/AL, 31 de julho de 2023.

Dalmo Porto Souza
Presidente

Registro Nº: 03040